



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6780 - Terça-feira, 14 de junho de 2022
Divulgação: Terça-feira, 14 de junho de 2022 Publicação: Quarta-feira, 15 de junho de 2022

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.128, DE 26 DE MAIO DE 2022, que "denomina Sandra Jatahy Pesavento o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua G – Jardim Guanabara, localizado no Bairro Partenon."

LEI Nº 13.128, DE 26 DE MAIO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4412_ce_365416_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 029, de 18/01/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6681, de 19/01/2022, alterada pela Portaria

266, de 13/04/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6739, de 14/04/2022, que instituiu a composição do Grupo de Trabalho Executivo que tem por objetivo o recebimento, a análise e a manifestação sobre os estudos de viabilidade econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional relativos ao projeto de concessão do Trecho 03 da Orla do Guaíba, da Orla do Lami e dos Parques Marinha do Brasil, Moinhos de Vento e Farroupilha, de forma independente ou combinada. A coordenação será pela Secretaria Municipal de Parcerias, com validade até 31/03/2023, sendo composto pelos servidores abaixo relacionados, a contar da publicação desta, através da Portaria 454, de 09/06/2022 (Processo 21.0.000125224-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
ALEX SANDER ZANOTELI MARTINS	1559893	Engenheiro	Titular	SMP
LUCAS THIXBAI FREITAS FRAGA	1583778	Economista	Suplente	SMP
VICENTE ALTMAYER PERRONE	1537989	Secretário Adjunto	Titular	SMDET
CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA PETRUCCI	1553232	Diretor-Geral	Suplente	SMDET
FABIANO RAMOS COELHO	1537962	Coordenador	Titular	SMSURB
HÉLIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	988914	Assessor VI	Suplente	SMSURB
ALEX PEREIRA DE SOUZA	1274236	Arquiteto	Titular	SMAMUS
MEGUI ILLAMAS NICHES	1105124	Assistente Administrativo	Suplente	SMAMUS
JOÃO ANTÔNIO PANCINHA COSTA	162477	Engenheiro	Titular	SMOI
ANA ZART BONILHA	1085590	Arquiteto	Suplente	SMOI
ALINE TRINDADE DA SILVA MACHADO	13790	Tec. em Trânsito e Transporte	Titular	EPTC
PAULA WILLEMANN KRUEL	18724	Tec. em Trânsito e Transporte	Suplente	EPTC
MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	1026879	Guarda Municipal	Titular	SMSEG
FRANKLIN DOS SANTOS FILHO	538805	Guarda Municipal	Suplente	SMSEG
ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH	913197	Coordenadora-Geral	Titular	SMPAE
JOÃO PEDRO ZANETTI MAFFESSIONI	1553852	Chefe de Gabinete	Suplente	SMPAE
DANIEL FRANCISCO VANCIN	1537792	Superintendente Adjunto de Licitações e Contratos	Titular	GP/GVP
FELIPE GARCIA RIBEIRO	1551850	Diretor-Geral	Suplente	GP/GVP
ROBERTO ANTÔNIO WAGNER	291575	Professor	Titular	SMELJ
ANA CRISTINA MAZZEI	1586645	Gerente de Atividades V	Suplente	SMELJ

AUTORIZA ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, matrícula 1536389, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a afastar-se do Município nos dias 07 e 08 de junho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Fórum Saneamento 2022, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 446, de 06/06/2022 (Processo 22.10.000003987-6).

AUTORIZA RICARDO SONDERMANN, matrícula 915844, Coordenador, a afastar-se do Município no período de 08 a 10 de junho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Comemoração do Aniversário da Rainha Elizabeth II e de reuniões com o Consulado Inglês e com o Consulado da

Suécia, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 449, de 06/06/2022 (Processo 22.0.000066975-3).

AUTORIZA CATIA LARA MARTINS, matrícula 943827, Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), a afastar-se do Município no período de 08 a 10 de junho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, em Foz do Iguaçu/PR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 451, de 07/06/2022 (Processo 22.15.000004429-9).

AUTORIZA CATIANE MAINARDI, matrícula 1298135, Diretor-Geral, e JULIANA KOENEN VIEIRA, matrícula 1080539, Médico Veterinário, ambas no Gabinete da Causa Animal (GCA), a afastarem-se do Município nos dias 13 e 14 de junho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participarem do Seminário Nacional Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos – Ações e Perspectivas, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 457, de 13/06/2022 (Processo 22.0.000069956-3).

DESIGNA os membros abaixo elencados, para comporem o Conselho Municipal de Cultura (CMC), e exercerem mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº 399, de 14 de janeiro de 1997, e com os processos de eleição dos representantes da sociedade civil e indicações do Município e de outras entidades, a contar de 02/05/2022, através da Portaria 298, 22/04/2022 (Processos 19.0.000110748-0 e 19.0.000110769-3).

I – como representantes do Executivo Municipal:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE	1577115	Chefe de Unidade	Titular	SMC
ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360	Coordenador	Suplente	SMC
CAMILO DE LÉLIS FURLIN	159909	Chefe de Equipe	Titular	SMC
JESSÉ MOACIR FARIA OLIVEIRA	392100	Coordenador	Suplente	SMC
JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JÚNIOR	820018	Chefe de Unidade	Titular	SMC
ÁLVARO AFONSO DE ALMEIDA FRANCO	1539175	Chefe de Unidade	Suplente	SMC
CLÓVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA	961600	Secretário Adjunto	Titular	SMC
ISABEL APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	1538110	Assessor IV	Suplente	SMC
JOSÉ EDUARDO DA SILVA VITAL	270833	Assessor IV	Titular	GP
CLÁUDIO RENATO COSTA FRANZEN	1369334	Gerente de Atividades VII	Suplente	GP

II – como representantes dos indicados pela população organizada a partir das regiões do Orçamento Participativo:

Nome	Atuação	Região OP
ALCEMA OLIVEIRA MOREIRA	Titular	Humaitá-Navegantes
PALMIRA MARQUES DA FONTOURA	Suplente	
DIEGO MALAQUIAS DE SOUZA	Titular	Noroeste
JÚLIA DA COSTA SILVA	Suplente	
LETÍCIA DA SILVA FAGUNDES	Titular	Leste
JOSSELINI GOMES TRINDADE TITO	Suplente	
ANA BEATRIZ OVIEDO OLIVEIRA	Titular	Lomba do Pinheiro
VERIDIANE PEREIRA DA SILVA	Suplente	
MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO	Titular	Norte
ERVANDIL SCHIAVON	Suplente	
CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA LUZ	Titular	Nordeste
ÍLSON RENATO GOMES MARQUES	Suplente	
RAFAEL DE OLIVEIRA CORREIA	Titular	Partenon
JORGE ALVÍCIO DA SILVEIRA TEIXEIRA	Suplente	
EUNICE DA SILVA MARIANO	Titular	Restinga
ROBERTO CORBO MACHADO	Suplente	

FÁTIMA ROSELI LACORTE SANSONOVICZ	Titular	Glória
HELOÍSA HELENA LEÃO VIÑOLO	Suplente	
LUCIANO MACHADO LEONARDO	Titular	Cruzeiro
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PEREIRA	Suplente	
ROSELAINE MARQUES NETTO	Titular	Centro-Sul
ELISAMAR RODRIGUES	Suplente	
VERA REGINA DA SILVA PEREIRA	Titular	Extremo Sul
ANDREIA SAUER	Suplente	
CRISTIANE DA SILVA HORBACH	Titular	Eixo Baltazar
LEANDRO FRANCISCO SERÉ DA ROSA	Suplente	
ADRIANA LINHARES QUEIROZ	Titular	Centro
MARIA ELAINE RODRIGUES ESPÍNDOLA	Suplente	
BEATRIZ GONÇALVES PEREIRA	Titular	Ilhas
ÍNDIO OSMAR ALVES NUNES	Suplente	

III – como representantes das entidades de classe:

a) artes visuais:

Nome	Atuação
LISIANE RABELO MACHADO	Titular
BEN WILSON CONCEIÇÃO BERARDI	Suplente

b) cinema e vídeo:

Nome	Atuação
LUCIANO DA LUZ MOUCKS	Titular
LUIZ ANTÔNIO TIMM GRASSI	Suplente

c) artes cênicas:

Nome	Atuação
PATRÍCIA DE OLIVEIRA FREITAS SACCHET	Titular
CONSUELO VALLANDRO BARBO	Suplente

d) livro e literatura:

Nome	Atuação
MÁRCIA HELENA KOBOLDT CAVALCANTE	Titular
ARIEL JARDIM OLIVEIRA	Suplente

e) patrimônio cultural:

Nome	Atuação
JOÃO CARLOS SALGADO DE LOS SANTOS	Titular
RODRIGO ADÔNIS BARBIERI	Suplente

f) folclore:

Nome	Atuação
PAULO ROBERTO ROSSAL GUIMARÃES	Titular
DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	Suplente

g) carnaval:

Nome	Atuação
KELLY RAMOS DA SILVA	Titular
JORGE LUIZ DA SILVEIRA VIDAL	Suplente

h) humanidades:

Nome	Atuação

MOZART MOREIRA DUTRA	Titular
DEODORO OLIVEIRA GOMES	Suplente

i) *hip-hop*:

Nome	Atuação
JEAN FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE	Titular
JÉFERSON NEI DE OLIVEIRA FIDELIX	Suplente

j) *dança*:

Nome	Atuação
MARLISE NEDEL MACHADO	Titular
TATIANE TOMAZZONI DOS SANTOS	Suplente

k) *pontos de cultura*:

Nome	Atuação
JOSÉ LUIZ VIEIRA VENTURA	Titular
ANDRÉ LUÍS DE JESUS PINTO	Suplente

IV – como representantes dos funcionários do Município que trabalham com a cultura:

Nome	Atuação
ROZANE MARIA DAL SASSO	Titular
NÍLSON DA SILVA ARAÚJO	Suplente

V – como representantes das instituições e Fundações privadas que tenham atividade cultural no Município:

Nome	Atuação
YASSANAN DE SOUZA COSTA	Titular
FABIANA LAFORTUNA MACEDO	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 104, de 17/06/2021, passando a integrar a Comissão Permanente de Sindicância CPS da SMSEG, os seguintes servidores: JULIANE SEADI LIPP, 1595202, Superintendente de Tecnologia da Informação, FERNANDO PALMEIRO, 1594389, Chefe de Unidade, e LUCIANA PARAGUASSU, 1027131, Guarda Municipal, com base nos artigos 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, através da Portaria 058, de 10/06/2022 (Processo 19.0.000129827-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MARISTELA ANTUNES FURRE, matrícula 793611/2, Administradora, lotada na Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 04/04/2022, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19095816 de 09/06/2022 (Processo 22.0.000005771-5).

CONVOCA LEONARDO MACHADO FONTOURA, 774197/7, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 06/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de

28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19110636 de 10/06/2022 (Processo 22.0.000060685-9).

DESIGNA CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO, 285551/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Efetividade /Coordenação da Gestão de Recursos Humanos /Secretaria Municipal de Educação, 15501039, vaga 1000977, a contar de 01/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19098270 de 09/06/2022 (Processo 22.0.000070783-3).

DISPENSA CAROLINE NICOL, 1518909/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Efetividade /Coordenação da Gestão de Recursos Humanos /Secretaria Municipal de Educação, 15501039, vaga 1000977, a contar de 01/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19097952 de 09/06/2022 (Processo 22.0.000070783-3).

EXONERA, a contar de 10/06/2022, MARCIA SALETE PETRY, 1309331/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19112389 de 10/06/2022 (Processo 22.0.000071638-7).

EXONERA, a pedido, ANGELA BIER HAUPT DO COUTO, 439797/03, Professor M1, ED103M1, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/06/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19109805 de 10/06/2022 (Processo 22.0.000071426-0).

EXONERA, a contar de 10/06/2022, CLAUDIA BEATRIZ PRATES DUTRA, 479151/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19110828 de 10/06/2022 (Processo 22.0.000071573-9).

EXONERA, a pedido, PATRICIA BARCELLOS DINIZ, 487871/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/06/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19101803 de 09/06/2022 (Processo 22.0.000066679-7).

EXONERA, a contar de 07/06/2022, ISABEL LUCIANE BITTENCOURT CLARA, 978635/1, Auxiliar de Cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19051316 de 07/06/2022 (Processo 22.0.000069572-0).

NOMEIA LEONARDO MACHADO FONTOURA, 774197/7, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001 na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1000262, a contar de 06/06/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19110628 de 10/06/2022 (Processo 22.0.000060685-9).

NOMEIA MAURICIO LOSS, 1546155/2, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003148, a contar de 06/06/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, e na Lei Complementar 897, de 15/01/2021, através da Portaria 19109672 de 10/06/2022 (Processo 22.0.000067196-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores LADYMIR EDUARDO LAUTERT, matrícula 330921/1, CLEOMIR PAOLAZZI, 150785/2 e NATALIA MARCON DE SOUZA, matrícula 1507605/1, a Portaria 18041074, de 04/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 07/04/2022, que concedeu Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 29/12/2021 a 17/05/2022, através da Portaria 18288607 de 20/04/2022 (Processo 22.0.000020244-8).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ANTONIO JESUS DA SILVA RAMOS, 320381/1, Pintor, OP11104, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 07/06/2022, através da Portaria 19093199 de 09/06/2022 (Processo 22.0.000070990-9).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, 1522051/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Escrituras/Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03320009, substituindo ANELISE JACQUES DA SILVA ZILIO, 1060392/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença Estudo/Missão Científica, Cultural ou Artística, de 16/06/2022 a 25/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 092 de 10/06/2022 (Processo 22.0.000071612-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 17536259, de 24/02/2022, designando os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/06/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) - Contrato N° 73933 - L.1162-D - PGMCD N° 3705 - SC/3731, válido por dois anos, a contar da emissão do Termo de Permissão - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ABEL MATIAS SOARES DE MATOS, CNPJ 35.774.679/0001-50, para a exploração, por particular, do bem público "Loja 06", parte Módulo de Comércio Ambulantes 01, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, no nº 71, Loja 06, Módulo 01, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal nº 20.730/2020, conforme Portaria 18924562, de 31/05/2022 (Processo 20.0.000022132-6).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245

MODIFICA a Portaria 17537262, de 24/02/2022, designando os servidores abaixo relacionados, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/06/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) - Contrato N° 73619 - L.1161-D - PGMCD N° 3398 - SC/3423, com prazo de vigência 02 (dois) anos, contados a partir da emissão do Alvará de funcionamento - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ANA CRISTINA ALLEN SILVEIRA, CNPJ 033.038.616/0001-00, para a exploração, por particular, do bem público "Loja 05", parte Módulo de Comércio Ambulantes 02, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71, Loja 05, Módulo 02, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal nº 20.730/2020, conforme Portaria 18958038, de 02/06/2022 (Processo 20.0.000024242-0).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245

MODIFICA a Portaria 17534216, de 24/01/2022, a contar de 01/06/2022, designando, em substituição, os servidores abaixo relacionados para as funções de Fiscal de Contrato - Contrato N° 73928 - L.1162-D - PGMCD N° 3700 - SC/3726, válido de 01/03/2022 a 01/03/2024, titular e suplente pelo período de 01/06/2022 a 11/01/2023, através da Portaria 18922767 de 31/05/2022 (Processo 22.0.00000221474).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245

MODIFICA a Portaria 17537058, de 24/02/2022, designando os servidores abaixo relacionados para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) - Contrato N° 73917 - L.1162-D - PGMCD N° 3690 - SC/3716N° 73917 - L.1162-D - PGMCD N° 3690 - SC/3716, com validade de dois anos, a partir da emissão do Termo de Permissão de Uso - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ANA CRISTINA ALLEN SILVEIRA, CNPJ 038.008.172/0001-84, para a exploração, por particular, do bem público "Loja 05", parte Módulo de Comércio Ambulantes 02, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, 71, Loja 05, Módulo 02, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal n° 20.730/2020, conforme Portaria 18928785, de 31/05/2022 (Processo 20.0.000022520-8).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245

MODIFICA a Portaria 17536031, de 24/02/2022, designando os servidores abaixo relacionados, para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/06/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) - Contrato N° 73929 - L.1162-D - PGMCD N° 3701 - SC/3727, válido por dois anos a partir da data de emissão do alvará de funcionamento - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA JÚNIOR, CNPJ 036.229.653/0001-94, para a exploração, por particular, do bem público "Loja 04", parte Módulo de Comércio Ambulantes 01, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, no n° 71, Loja 04, Módulo 01, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal n° 20.730/2020, conforme Portaria 18923604, de 31/05/2022 (Processo 20.0.000022151-2).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245

MODIFICA a Portaria 17536386, de 24/02/2022, designando os servidores abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Fiscais de Contrato, titular e suplente, no período de 01/06/2022 a 31/12/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) - Contrato N° 73930 - L.1162-D - PGMCD N° 3702 - SC/3728, com validade de dois anos a partir da emissão do Termo de Permissão - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ROSÂNGELA CARVALHO BRAGA, CNPJ 035.859.649/0001-47, para a exploração, por particular, do bem público "Loja 8", parte Módulo de Comércio Ambulantes 01, localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, no n° 71 Loja 08 Módulo 01, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-060, autorizado conforme Decreto Municipal n° 20.730/2020, conforme Portaria 18924996, de 31/05/2022 (Processo 20.0.000022209-8).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	ROGÉRIO BUENO DE LEMOS	1146858

MODIFICA a Portaria 17536634, de 24/02/2022, designando os servidores abaixo relacionados para atuarem respectivamente como Fiscais de Contrato, titular e suplente, para gerenciar, no período de 01/06/2022 a 31/12/2022, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso (TPUs) - Contrato N° 73621 - L.1161-D - PGMCD N° 3400 - SC/3425, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da emissão do Alvará de funcionamento - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, e os permissionários do espaço denominado Módulos de Comércio Ambulantes 01 e 02, localizado no

Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 01, autorizado conforme Decreto Municipal nº 20.730/2020, conforme Portaria 18926621, de 24/02/2022 (Processo 20.0.000022206-3).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor DANTE CARIELLO, Conselheiro Tutelar, matrícula 090793-04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a afastar-se do Município no dia 15/06/2022, para cumprimento de decisão judicial do Processo 50111217-52.2021.8.21.0003/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, através da Portaria 19111384 de 10/06/2022 (Processo 22.0.000069480-4).

CONCEDE, ao servidor JORGE HELENO BRASIL, 1226126, Diretor-Geral, Setor 43800003, da Diretoria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 20/01/2022 a 20/07/2022, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 76786/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19140213 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000072301-4).

CONCEDE, à servidora ISADORA DE ARAUJO JANCZAK, 1523791/01, Assistente Administrativo, Setor 43500010 - Equipe de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, retroativo a 01/02/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 1906669 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000068468-0).

CONCEDE, à servidora LUISELE KENER DORNELLES, 1165429, Chefe de Unidade, Setor 13800003, Diretoria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 23/03/2022 a 23/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 77730/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 1914331 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000068467-1).

CONCEDE, à servidora MAGDA GOMES QUADROS, 1110845/01, Chefe de Equipe, lotada no Setor 43500010 - Equipe de Orçamentos e Finanças, da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19141527 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000071670-0).

CONCEDE, à servidora FRANCESCA SCALCO, matrícula 1505602, Assessor V, Setor 43003001, Assessora Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 28/03/2022 a 28/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 77730/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19146869 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000071360-4).

DESIGNA a servidora MAGDA GOMES QUADROS, matrícula 1110845/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar as atividades previstas no art. 31 do Decreto nº 21.459/2022, retroativo a 01/03/2022, através da Portaria 19089085 de 10/06/2022 (Processo 22.0.000071953-0).

DESIGNA a servidora FRANCINE DA SILVA LADEIRA, matrícula 1526170/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar as atividades previstas no art. 31 do Decreto nº 21.459/2022, retroativo a 01/03/2022, através da Portaria 19089085 de 10/06/2022 (Processo 22.0.000072573-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora LUISELE KENER DORNELLES, 1165429, Chefe de Unidade, a Portaria 19108006, de 10/06/2022, da Edição 6779/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13 de junho de 2022, que concedeu Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, através da Portaria 19143133 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000068467).

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora FRANCESCA SCALCO, matrícula 1505602, Assessor V, a Portaria 19103947, de 10/06/2022, da Edição 6779/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13 de junho de 2022, que concedeu Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, através da Portaria 19146749 de 14/06/2022 (Processo 22.0.000071360-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DAIANE IRIA SPOHR BREITENBACH, 1134191/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Nova São Carlos/Secretaria Municipal de Educação, 15611019, substituindo ROSELAINE BATISTA XAVIER SAUCEDO, 1171682/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTS, de 25/04/2022 a 24/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19085571 de 09/06/2022 (Processo 20.0.000032099-5).

DESIGNA ESTER RODRIGUES LEAO, 816120/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira/Secretaria Municipal de Educação, 15626032, substituindo ALESSANDRA SILVA DA SILVA, 373269/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 02/05/2022 a 31/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19097985 de 09/06/2022 (Processo 20.0.000089900-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JERONIMO SPERB ANTONELLO, 496045/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Pediatria/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603058, substituindo MARISTELA FILIPPI DE OLIVEIRA, 420480/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 16/05/2022 a 04/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18549516 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000054578-7).

DESIGNA ERCY ELISABETHA BALENSIEFER HAAS, 1565966/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Internação Psiquiátrica/Direção de Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501146, substituindo MARIA FERNANDA GOUVEA CAMPESATO, 1279190/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 09/05/2022 a 23/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17948790 de 28/03/2022 (Processo 22.0.000028411-8).

DESIGNA os servidores relacionados abaixo para, sob a Coordenação do primeiro, e Secretaria do segundo, constituírem COMISSÃO DE MEDICAMENTO DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, atendendo a Portaria Intermunicipal n° 285, de 24 de março de 2015, no período de 365 dias, a contar de 18 de junho de 2022, através da Portaria 19041005 de 07/06/2022 (Processo 18.0.000003973-6).

Nome	Matrícula	Cargo
THAIS FURTADO DE SOUZA	1517164/04	FARMACÊUTICO
RUTH ADRIANE MARQUES GONCALVES	1058703/01	FARMACÊUTICO
DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS	811054/02	ENFERMEIRO
ALEXANDRE MELECCHI GLASS	390796/04	MÉDICO ESPECIALISTA
ISABELA OSÓRIO DE FREITAS	459115/01	MÉDICO ESPECIALISTA
JULIANA GIBBON NEVES	1450107	ENFERMEIRO
JULIANA SILVEIRA ZANETTINI	567740/02	MÉDICO ESPECIALISTA
LUCIANA GIL BARCELLOS	286051/02	MÉDICO ESPECIALISTA
MAITE DE MELLO VILLWOCK	397419/02	MÉDICO ESPECIALISTA

DESIGNA os servidores relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, no período de 365 dias, a contar de 01/05/2022, através da Portaria 18878817 de 27/05/2022 (Processo 17.0.000048212-9).

Nome	Cargo/Função	Matrícula
AMANDA DOS SANTOS BENVINDA	ENFERMEIRO	127359002
CAMILA SIMON	ENFERMEIRO	146966501
CAROLINA DUARTE	FISIOTERAPEUTA	97227001
CELIO TELES MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25265002
GRAZIELA STURZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	147471501
JANINE MARTINS SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	148483402
JOSI MARA BOTOME NICOL	ENFERMEIRO	50304902
JULIANA DALBERTO	ENFERMEIRO	101402103
JULIANA GIBBON NEVES	ENFERMEIRO	145010701
JUSIANE COLVARA SOARES	ENFERMEIRO	104898801
MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT	ENFERMEIRO	113015301
MATHEUS WILLIAM BECKER	FARMACÊUTICO	147206201
MARIZETE BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	145019001
NATALIA TAINA SCHEIDT	ENFERMEIRO	108107105
NUBIA DE RODRIGUES ARAUJO	ENFERMEIRO	104742601
PATRICIA DE MELLO JORGE	ENFERMEIRO	113169902
RENATA MACHADO BRASIL	ENFERMEIRO	54300002
ROSANE LIMA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	110981201
RUTH ADRIANE MARQUES GONCALVES	FARMACÊUTICO	105870301
SEDIMARA CATARINA GEZAKI RIOS	ENFERMEIRO	113157501
THAIS FURTADO DE SOUZA	FARMACÊUTICO	15171604
TIAGO DA SILVA FONTANA	ENFERMEIRO	110135801

DESIGNA PAULO ROBERTO DA SILVA, 845052/1, Farmacêutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Laboratório/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301135, substituindo ROCHELE LATRONICO BESKOW, 1240978/1, Biomédico, ES140NS, por motivo de FÉRIAS, de 02/05/2022 a 21/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17693748 de 10/03/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA PAULO RENATO CASAGRANDE ATHAIDE, 461821/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Emergência/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603078, substituindo ROSANGELA DA ROSA NAGIB MURR, 275983/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 16/05/2022 a 30/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18375150 de 28/04/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ADILSON ELEANDRO SCHOLLES, 121217.6/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 04/11/2021 a 04/05/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Técnico em Enfermagem na Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Emergência/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 428 de 03/06/2022 (Processo 21.0.000123679-0).

CONCEDE, a MARIA HELENA DE AZEVEDO ARAUJO, 35457.3/3, Auxiliar de Serviços Gerais, da Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/12/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 004/2006, Atividade de Auxiliar de Serviços Gerais/Gerência de Serviços Auxiliares/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, de 02/05/2006, através da Portaria 430 de 06/06/2022 (Processo 21.0.000121562-8).

CONCEDE, a LAUREN RUAS VRECH, 111944.3/1, Enfermeira, 1.13NS, da Equipe de Internação Ginecológica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 23/04/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 034/2019, Atividade de Coordenadora de Enfermagem/Equipe de Internação Ginecológica/Unidade de Ginecologia/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, de 30/07/2019, através da Portaria 432 de 06/06/2022 (Processo 21.0.000079951-0).

CONCEDE, aos detentores da função de Agente Comunitário de Saúde – Celetistas, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/03/2022, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 436 de 07/06/2022 (Processo 22.0.000035620-8).

Matrícula	Nome	Função	Processo
147854.0/1	ANDREIA KINIPEL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000035620-8
96026.6/2	ADRIANA RAMOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000034977-5
87468.4/2	ARLETE DOS PASSOS VOLINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033673-8
158078.7/1	ELISIANE ANAGIL DOS SANTOS PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000031739-3
158076.0/1	ELISA MARA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033884-6
92573.4/2	EUNICE KINIPEL DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033789-0
158081.7/1	FRANCESCA CARLA CENTENO PATRICIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033888-9
87493.3/2	JOSEFA LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000034271-1
87495.7/2	LUSMARY FAGUNDES COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033390-9
87502.0/2	MARIA APARECIDA ALVES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033890-0
87522.6/2	MAGALI FARIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000034356-4
87490.8/2	NARA DOS SANTOS CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000033881-1
158122.8/1	SAVANA CAMARGO MALTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000063926-9
87488.0/2	VALERIO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000034280-0

CONCEDE, a ADILSON ELEANDRO SCHOLLES, 121217.6/1, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Área Transfusional do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 05/05/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2021, Técnico em Enfermagem/Área Transfusional/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 23/07/2021, através da Portaria 438 de 10/06/2022 (Processo 22.0.000059581-4).

CONCEDE, a LETÍCIA MOREIRA BRUM, 135479.5/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe de Alojamento Conjunto do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 20/04/2022 a 09/05/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003, Técnico em Enfermagem/Unidade de Alojamento Conjunto/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 440 de 07/06/2022 (Processo 22.0.000048789-2).

CONCEDE, a INES RODRIGUES, 154728.3/2, Auxiliar de Serviços Gerais Temporária, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/02/2022, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 016/2014, Atividade de Limpeza/Área Pública/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 07/10/2014, através da Portaria 442 de 08/06/2022 (Processo 22.0.000036539-8).

CONCEDE, aos servidores estatutários da Equipe de Alojamento Conjunto do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2022, Atividades de Enfermeira, Técnica em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem/Equipe de Alojamento Conjunto/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 452 de 10/06/2022 (Processo 21.0.000079478-0).

Matrícula	Nome	Cargo
76126.9/2	ALEXANDRA PAZ DE OLIVEIRA	Técnica em Enfermagem
50589.7/2	ANA MARIA BOEIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem
104741.8/1	CRISTIANE TOBIAS ALCAY	Enfermeira
53626.2/1	CRISTINE KUCHTA STELLO	Enfermeira
130955.2/1	DAIANA ALVES DA SILVA	Técnica em Enfermagem
108337.6/1	GABRIELA CARDOSO	Enfermeira
142303.7/1	GRAZIELA BECK PORTO	Enfermeira
50289.6/3	IRENE GOLDAS	Técnica em Enfermagem
117669.2/2	ISABEL CRISTINA DE CALDAS OLIVEIRA	Técnica em Enfermagem
104852.0/2	JANETE TEREZINHA GIOVANAZ	Técnica em Enfermagem
135479.5/1	LETICIA MOREIRA BRUM	Técnica em Enfermagem
104505.9/1	ROSELAINE SILVA DE SOUZA	Técnica em Enfermagem
85698.0/3	STEFANIA RUAS PACHECO	Enfermeira
104575.0/1	VANUSA DUARTE MARQUES	Técnica em Enfermagem
117931.4/2	VIVIANE SANTOS OLIVEIRA	Técnica em Enfermagem
46634.0/3	ZELIA MARIA KESSLER COELHO	Técnica em Enfermagem

CONCEDE, a RAQUEL PETRY BUHLER, 159418.4/1, Fisioterapeuta, ES-1.21NS, da Equipe de Fisiatria e Fisioterapia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/05/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 049/2018 Atividade de Fisioterapeuta/Equipe de Fisiatria e Fisioterapia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 26/12/2018, através da Portaria 461 de 09/06/2022 (Processo 22.0.000065591-4).

CONCEDE, a LISSANDRA DA SILVA PEDROSO, 43858.6/2, Médica Especialista, ES-1.13NS, do Centro de Atenção Psicossocial Infantil Casa Harmonia da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/05/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 011/2020 Atividade de Médica Psiquiatra/Centro de Atenção Psicossocial Infantil Casa Harmonia/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/09/2020, através da Portaria 462 de 09/06/2022 (Processo 22.0.000068801-4).

FAZ CESSAR, a contar de 04/11/2021, em relação a ADILSON ELEANDRO SCHOLLES, 121217.6/1, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 164 de 21/03/2014, que

concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 427 de 03/06/2022 (Processo 21.0.000123679-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/12/2021, em relação a MARIA HELENA DE AZEVEDO ARAUJO, 35457.3/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 475 de 21/06/2006, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 429 de 06/06/2022 (Processo 21.0.000121562-8).

FAZ CESSAR, a contar de 23/04/2021, em relação a LAUREN RUAS VRECH, 111944.3/1, Enfermeira, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 414 de 18/07/2017, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 431, de 06/06/2022 (Processo 21.0.000079951-0).

FAZ CESSAR, a contar de 20/04/2022, em relação a LETÍCIA MOREIRA BRUM, 135479.5/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 028 de 15/01/2018, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 439 de 07/06/2022 (Processo 22.0.000048789-2).

FAZ CESSAR, a contar de 10/05/2022, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade grau médio (20%), através da Portaria 451 de 10/06/2022 (Processo 21.0.00079478-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
76126.9/2	ALEXANDRA PAZ DE OLIVEIRA	Técnica em Enfermagem	490, de 30/04/2012
50589.7/2	ANA MARIA BOEIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	118, de 16/03/2015
104741.8/1	CRISTIANE TOBIAS ALCAY	Enfermeira	1057, de 03/09/2012
53626.2/1	CRISTINE KUCHTA STELLO	Enfermeira	686, de 14/10/2015
130955.2/1	DAIANA ALVES DA SILVA	Técnica em Enfermagem	791, de 23/11/2016
108337.6/1	GABRIELA CARDOSO	Enfermeira	737 de 07/10/2019
142303.7/1	GRAZIELA BECK PORTO	Enfermeira	437 de 19/06/2018
50289.6/3	IRENE GOLDAS	Técnica em Enfermagem	850, de 17/12/2014
117669.2/2	ISABEL CRISTINA DE CALDAS OLIVEIRA	Técnica em Enfermagem	134, de 11/03/2014
104852.0/2	JANETE TEREZINHA GIOVANAZ	Técnica em Enfermagem	480, de 26/04/2012
104505.9/1	ROSELAINÉ SILVA DE SOUZA	Técnica em Enfermagem	780, de 13/11/2014
85698.0/3	STEFANIA RUAS PACHECO	Enfermeira	369, de 13/05/2021
104575.0/1	VANUSA DUARTE MARQUES	Técnica em Enfermagem	259, de 25/04/2011
117931.4/2	VIVIANE SANTOS OLIVEIRA	Técnica em Enfermagem	1232, de 04/11/2020
46634.0/3	ZELIA MARIA KESSLER COELHO	Técnica em Enfermagem	133, de 11/03/2014

TORNA SEM EFEITO, em relação a INES RODRIGUES, 154728.3/2, Auxiliar de Serviços Gerais Temporária, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 282 de 07/04/2022, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 441 de 08/06/2022 (Processo 22.0.000036539-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, RONALDO PEDRO KLEIN FILHO, 725964/2, Efetivo, do cargo de Montador Eletromecânico, OP20206, a contar de 09/06/2022, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1139, de 10/06/2022 (Processo 22.10.000004895-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARCUS VINICIUS CABERLON, 1556487/2, Commissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), a contar de 06/06/2022, com base no Artigo 44, da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6.412, de 09/06/1989, aos termos da Lei 6.309, de 28/12/1988; alteração através da Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 1138, de 10/06/2022 (Processo 22.0.000067081-6).

CONVOCA JULIO CESAR MATTE, 1597612, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), a contar de 13/06/2022, com base no Artigo 44, da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309, de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1145, de 13/06/2022 (Processo 22.0.000067193-6).

DESIGNA MARIA JOSÉ MIGUEL BLOROV, 437820, Arquiteto, ES202NS, da Coordenação de Obras, como Presidente, YVES PEREIRA MULLER, 1214446, Engenheiro, ES211NS, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA, 828881, Engenheiro, ES211NS, da Equipe de Obras Eletromecânicas, e CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, da Coordenação de Controle Operacional, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 18.10.000007069-0, que tem como objeto obra de realocação da Estação de Bombeamento de Esgoto - EBE C-1, situada na Avenida Padre Cacique, nº 2893, junto ao empreendimento Parque do Pontal, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório, a contar da presente data, através da Portaria 1137, de 10/06/2022 (Processo 18.10.000007069-0).

DESIGNA NIVIA MARIA CASTRO TROIS, 70315.4, Assistente Administrativo, AA20406, PAULO RICARDO BREGAGNOL, 70004.9, Assessor Administrativo II, ES221E14, LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 56125.6, Administrador, ES201NS, DANIELE CATARINE HOLANDA DA SILVA DE LLANO OLIVEIRA, 105919.0, Agente de Serviços Externos, AC2014, BETINA MINETTO, 71471.1, Telefonista, CO20204, MELISSA VIEIRA SILVA, 72402.9, Adido, CESAR BENEDITO GABIN, 72390.6, Adido, RODRIGO GOMES SOARES, 91050.0, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, RAFAEL DE QUADROS MARENCO, 121370.9, Administrador, ES201NS, HENRIQUE FLAVIO WERLE, 151496.2, Administrador, ES201NS, WILIBALDO JOSUÉ GRUNER SCHERER, 115596.2, Economista, ES210NS, JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS, 71165.5, Técnico Industrial, TP20507, CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH, 112341.6, Assistente Administrativo, AA20406, sob a coordenação do primeiro, para formação de Grupo de Trabalho para análise e avaliação das funcionalidades apresentadas nas propostas recebidas referente à licitação de contratação de consultoria e suporte na implantação do Sistema Comercial GSAN, a contar de 23/05/2022, por 60 (sessenta) meses, através da Portaria 1146, de 13/06/2022 (Processo 20.10.000005314-2).

DISPENSA ADRIANO MADEIRA, matrícula 718418/01, de cargo Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Efetivo, da AGEST/DA, da função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Assessoria de Gestão da Estratégia/DA, 90600000, vaga 2000082, a contar de 16/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1141, de 10/06/2022 (Processo 22.10.000004206-0).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o(a) servidor(a) ADRIANO MADEIRA, matrícula 71841801, de cargo Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, de(a) AGEST/DA para GATE/DT, a contar de 16/05/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1140, de 10/06/2022 (Processo 22.10.000004206-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 22.14.000001450-3, com prazo de 180 dias, designando, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão; CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/04, Assistente, em comissão, como Secretária; e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como membro; com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19065964 de 10/06/2022 (Processo 22.14.000001458-9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora LUCIA DI PRIMIO RODRIGUES, 762341/01, Auxiliar Técnico – Auxiliar de Enfermagem, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 04/05/2022 a 11/11/2022, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2021 – 21.15.000005619-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 369 de 13/06/2022 (Processo 22.15.000001853-0).

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 802119, Coordenador, 350102, vaga 5000045, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, a contar de 06/06/2022, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 371 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000067105-7).

CONCEDE, à servidora ANA PAULA MACHADO PARDAL, 316950/02, Coordenador, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 22/04/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 366 de 10/06/2022 (Processo 22.15.000003708-0).

CONVOCA FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 802119, Coordenador, 350102, vaga 5000045, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 06/06/2022, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 372 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000067105-7).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 020/2022 – Processo 21.0.000132526-1, celebrada com JAIR CORREIA DA SILVA, CNPJ nº 32.393.631/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, com possibilidade de emissão de Laudo de qualidade da água, para atender a FASC, no período de 15/06/2022 a 31/12/2022, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 365 de 10/06/2022 (Processo 22.15.000004167-2).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Serviço	CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS Monitor 762122/01	PEDRO XAVIER DE ARAUJO Arquiteto 787430/03

DESIGNA, em substituição, ALINE BONESSO KAYSER, 761245/01, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, para a função gratificada de Diretor, 250100, vaga 5000069, da Direção Técnica, 70801003, durante o período de 12/05/2022 a 10/06/2022, em virtude de impedimento legal da titular, JULIA ELISABETH OBST, 763850/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 373 de 13/06/2022 (Processo 22.15.000003763-2).

DESIGNA SABRINE DIAS STAWINSKI MARQUES FERNANDES, 1526049/02, Assistente Administrativo, adida, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000154, da Área de Gestão de Benefícios, 70401023, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, a contar de 08/06/2022, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 367 de

14/06/2022 (Processo 22.15.000004601-1).

NOMEIA FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 802119, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000045, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, a contar de 06/06/2022, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 390 de 13/06/2022 (Processo 22.0.000067105-7).

RELOTA MARINA NALEPINSKI, 993650/01, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon para a Área de Controle Técnico-Administrativo de Repasses, 70401018, da Coordenação de Gestão de Convênios, a contar de 13/06/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 368 de 10/06/2022 (Processo 21.15.000005881-2).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA OLIVIA MARIA ACOSTA DA CONCEIÇÃO, 144292.9/01, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular INGRID FROTA DE SOUZA, 44117.2/05, por motivo de férias, no período de 25/05/2022 a 23/06/2022, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com alterações posteriores e Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 095, de 10/06/2022 (Processo 22.13.000000361-0).

MODIFICA a Portaria 089, de 10/05/2022, divulgada na Edição 6758 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 13/05/2022, que designou a servidora VANESSA FARIA CARDOSO, 80881.0/02, Assistente Social, ES607NS, para responder pela Função Gratificada de Assistente Técnico, 2.6.1.6, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular FABIANA ZAMBIASI, 42615.8/03, por motivo de afastamento legal, em relação ao período, que passa a ser de 01/05/2022 a 28/05/2022, e não como constou, através da Portaria 101, de 10/06/2022 (Processo 21.13.000004799-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 154, de 01/06/2022 (Processo 22.13.000002180-4).

MATRÍCULA	NOME	DATA FALECIMENTO
247057	ANTONIO DE SOUZA GOULARTE	16/05/2022
232534	CARLA DE MORAES GIRARDI	04/05/2022
749828	CARLOS DAVID CARVALHO	04/05/2022
274504	CHRISTIANE BRASIL BALBAO	11/05/2022
67328	FERNANDO PAULO LETSCH	09/05/2022
138001	HELIO FERNANDO ORDOVAS SANTOS	14/05/2022
58467	JANISE BICCA PIMENTEL	04/05/2022
630308	JORGE ROBERTO MARTINS DE FREITAS	12/05/2022
55880	LUIZ FERNANDO RIBEIRO MACHADO	06/05/2022
83838	MARCIA GUACIRA FERNANDES DA SILVA	07/05/2022
260712	MARCIA SPASSAL PENHA	13/05/2022
131407	MAURICIO PEREIRA MARTINS	20/05/2022
42083	PAULO AUGUSTO VERNEY RAMOS	02/05/2022
58649	SERGIO LUIZ BRUM	04/05/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 156 de 02/06/2022 (Processo 22.13.000002838-8).

MATRÍCULA	NOME	DATA FALECIMENTO
88540	FRANCISCO LUIZ BATISTA	21/05/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 158, de 06/06/2022 (Processo 22.13.000002890-6).

MATRÍCULA	NOME	DATA FALECIMENTO
671992	HELIO NUNES LOPES	25/05/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 152, de 01/06/2022 (Processo 22.13.000002678-4).

MATRÍCULA	NOME	DATA FALECIMENTO
736457	VITORINO CUNHA DE FRAGA	01/04/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 163 de 09/06/2022 (Processo 22.13.000002894-9).

MATRÍCULA	NOME	DATA FALECIMENTO
736822	WILMAR AMERICO DOS SANTOS	16/05/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 162 de 09/06/2022 (Processo 22.13.000002916-3).

MATRÍCULA	NOME	DATA FALECIMENTO
031954	THEREZINHA DE JESUS FUTURO MARTINS	16/05/2022

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2022, o servidor MIGUEL GUS, matrícula 239693-2, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; LCM 677/11; Avanços 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Média de Serviço Noturno (46h24min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM -

Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 420 de 08/06/2022 (Processo 21.13.000002471-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2022, a servidora LILIANE DA SILVA TOSCANI, matrícula 1060813, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 385 de 24/05/2022 (Processo 21.13.000002624-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2022, a servidora SILVANA LUCIA COELHO DE SOUZA, matrícula 487603, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 2º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 367, de 20/05/2022 (Processo 21.13.000002349-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2022, a servidora JULIANA PEGORARO PANIZ, matrícula 1126598, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.166/10.950, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 403, de 09/06/2022 (Processo 20.13.000005658-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/06/2022, a servidora RITA MARGARETE GRALA, matrícula 967728, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.010/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 410, de 08/06/2022 (Processo 21.13.000000680-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2022, a servidora GIOVANA DO PRADO BALTEZAN, matrícula 304600, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar

851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 412, de 03/06/2022 (Processo 21.13.000002764-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo LUCIDIO ADÃO AREND, matrícula 5806.6, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Porto Alegre, identidade funcional OP-1.11.04.D.09-2, cargo de Pintor, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 01/03/2022, inativado conforme Ato 458/1991, retificado pelo Ato 1440/1996, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: NORMA MARIA SPALL, companheiro(a), a contar de 01/03/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 538, de 09/06/2022 (Processo 22.13.000002513-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JUVENTINO MENNA BARRETO, matrícula 118166, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, identidade funcional OP-1.10.04.C.07-0, cargo de Pedreiro, padrão 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 24/04/2022, inativado conforme Portaria 1039/2014, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA ENEIDA MACHADO MENNA BARRETO, cônjuge, a contar de 24/04/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 533 de 10/06/2022 (Processo 22.13.000002604-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) TANIA MARILDA CORTINOVI, matrícula nº 20791.6, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.10-1, cargo de Professor, padrão M5 - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido(a) em 18/01/2022, inativado(a) conforme Portaria 131/2019, calculado na forma do artigo 63, da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100% a PAULO ROBERTO MARQUES FAGUNDES, cônjuge, a contar de 18/01/2022, através da Portaria 542 de 10/06/2022 (Processo 22.13.000001717-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º e Lei Complementar Municipal 478/2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) MAXIMO DUTRA BRETANHA, matrícula 67362.9, do Departamento Municipal de Habitação, identidade funcional ES-4.10.NS.E.09-0, cargo de Engenheiro, padrão NS - E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 19/02/2022, inativado(a) conforme Ato 14111/2002, modificado pelo Ato 929/2003, revisado pelo Ato 556/2012 e Portaria 1257/2015, calculado na forma do artigo 63, da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100% a MARGARET AMARO DA SILVEIRA SILVEIRA, companheira, a contar de 19/02/2022, através da Portaria 539 de 10/06/2022 (Processo 22.13.000001647-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000085375-2 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por PAULA PELLINI TROTTA, 372368/1, inativa, com base na análise da área competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000008916-1 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias, efetuado pelo servidor MARCOS ALEXANDRE GOMES CRUZ, Assistente Administrativo, matrícula 338932/01, da CPEMP/DPEMR/SMPAE, no limite máximo de 10 horas semanais, para cursar as disciplinas do curso de Bacharelado em Geografia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período letivo 2022/1, de 13/06/2022 a 20/10/2022, por atender ao disposto no art. 90, inciso III, alínea "a", da LC nº 133/85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000065706-2 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) no(s) período(s) de 29 de abril de 2022, relativo a LUCIANA LINK CORREA, 274097/01, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000067729-2 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) no(s) período(s) de 27 de abril de 2022, relativo a CRISTINA KLEY, matrícula nº 291459/01, cargo Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000016581-7 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) no(s) período(s) de 29 de abril de 2022, relativo a CLARICE SAMPAIO ROBERTO, servidora municipalizada de origem estadual, matrícula nº 602260, cargo Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000064025-9 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) no(s) período(s) de 12, 13 e 14 de janeiro de 2022, relativo a ANDRÉ LUÍS FERREIRA CÁCERES, matrícula nº 332681, cargo Soldador, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000062579-9 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) no(s) período(s) de 17 e 24 de março de 2022, relativo a LETÍCIA ROSSI BUENO, matrícula nº 791742, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000062579-9 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) no(s) período(s) de 28 de março de 2022, relativo a LETÍCIA ROSSI BUENO, matrícula nº 791742, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR os Termos de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Cessação de Estágio:

Nome	Matrícula	Processo SEI	Nº SCE	Data Cessação
CAMILY CRISTINY MORAES DA SILVA	156963.5	22.13.000001829-3	08/2022	06/05/2022
AMANDA MARJARA DA SILVA RIBEIRO	153897.7	21.13.000003468-4	07/2022	02/06/2022
ISADORA GIACOMINI CERETTA	156432.3	22.13.000001810-2	06/2022	08/05/2022

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA 19016589/2022 - CGAMP
GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESSENCIAL (GDAE) - DMAE
COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO 21.0.000124820-8

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020 e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020,

ESTABELECE

Art. 1º Os indicadores gerenciais individuais dos servidores no desempenho de Função Gratificada (FG) ou de Cargo em Comissão (CC) para o 2º semestre de 2022 serão fixadas de acordo com o Anexo I.

Art. 2º Os indicadores das equipes para o 2º semestre de 2022 serão fixadas de acordo com o Anexo II.

Art. 3º Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 21.0.000124820-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

Anexo I - Indicadores Lideranças

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4412_ce_365345_1.pdf

Anexo II - Indicadores Equipes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4412_ce_365345_2.pdf

EDITAL DE ABERTURA 056/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022
PROCESSO 22.0.000067890-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Engenheiro Civil e Arquiteto, para atuação em Órgãos da Administração Direta e Indireta, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.113, de 25 de maio de 2022.

1. DAS VAGAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Engenheiro Civil	Administração Direta	19	40h	1. Curso de Graduação em Engenharia Civil, com registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS; e 2. Tempo de experiência profissional na função de, no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de junho de 2012.
	DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos	02		
	DEM HAB - Departamento Municipal de Habitação	02		
	DMLU - Departamento Municipal de Limpeza Urbana	04		
Arquiteto	Administração Direta	18	40h	1. Curso de Graduação em Arquitetura, com registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS; e 2. Tempo de experiência profissional na função de, no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de junho de 2012.
	DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos	02		
	DEM HAB - Departamento Municipal de Habitação	02		
	DMLU - Departamento Municipal de Limpeza Urbana	01		

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro de Vagas.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros Atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre (www.portoalegre.rs.gov.br/dopa) e no endereço eletrônico oficial www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Engenheiro Civil:

a) Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e iluminação pública;

b) Descrição Analítica: realizar estudos, projetos, análises, avaliações, Laudos, arbitramentos, pesquisas, vistorias, perícias, Pareceres e divulgação técnica; expedir notificações de Autos de Infração por irregularidades cometidas à normas e posturas municipais; prestar assessoria, orientar, supervisionar, dirigir e fiscalizar obras e serviços técnicos referentes à Engenharia Civil, tais como edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento e outros. Realizar outras atividades relacionadas à área da Engenharia Civil, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3.2. Arquiteto:

a) Descrição Sintética: projetar, orientar e supervisionar as construções de edifícios públicos, obras urbanísticas e

de caráter artístico;

b) Descrição Analítica: projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas; elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos e de urbanização; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar da elaboração de projetos do Plano Diretor; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e Autos de Infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1. Os candidatos admitidos no presente Processo Seletivo serão contratados, em caráter temporário, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

4.2. O vencimento básico mensal para ambos os cargos, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, será equivalente a R\$ 2.348,08 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

4.2.1. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, conforme disposição do art. 37, da Lei Municipal nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

4.2.2. Compõe, ainda, a remuneração dos cargos, a Gratificação Alcance de Metas Serviços Engenharia e Arquitetura (GAM), composta da parte fixa correspondente a 32% (trinta e dois por cento) do vencimento básico inicial, acrescida de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico inicial, em razão do Regime de Trabalho Integral.

4.2.2.1. A parte variável desta gratificação é baseada em metas de gestão e seu percentual dependerá da porcentagem atingida em cada objetivo, que corresponderá ao percentual máximo de 68% (sessenta e oito por cento) do vencimento básico inicial.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO

Vencimento Básico + Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral/(RTI)/40h	Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) FIXA	Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) VARIÁVEL*	Vale-Alimentação	Total
R\$ 3.522,12	R\$ 2.512,45	R\$ 1.596,69	R\$ 631,75	R\$ 8.263,01

*Valor indicado na tabela considera o percentual máximo de 68% (sessenta e oito por cento) do vencimento básico inicial.

4.3. Quando convocado para a prestação de serviço noturno, a critério da Administração, será acrescida uma Gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora diurna em Regime Normal de Trabalho, nos termos do art. 57, da Lei Municipal nº 6.309 de 28 de dezembro de 1988.

4.4. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Município de Porto Alegre, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595, 04 de julho de 1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994.

4.5. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.

4.6. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

a) Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) www.portoalegre.rs.gov.br/dopa; e

b) Em caráter informativo, haverá divulgação dos Atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre (www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

6.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o cadastro de Inscrição, através do formulário eletrônico disponível no site www.portoalegre.rs.gov.br/concursos, no período compreendido entre às 09 horas do dia 15/06/2022 até às 17 horas do dia 29/06/2022; e

b) Encaminhar para o e-mail selecao.pmpa@gmail.com a documentação obrigatória para comprovação da experiência profissional na função, de acordo com o Capítulo 7 deste Edital, digitalizada em arquivo em formato de imagem ou PDF, pelo período compreendido na alínea "a" do item 6.2.

6.3. Para homologação da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender ao estabelecido nas alíneas "a"

e "b" do item 6.2.

6.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

6.5. O Município não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

6.6. O candidato que não tiver acesso aos meios eletrônicos poderá realizar sua inscrição nas Subprefeituras, informando-se sobre os endereços locais através do telefone 156 - Atendimento ao Cidadão.

7. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

7.1. Durante a validade do Decreto Municipal nº 20.889, de 09 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), no presente Processo Seletivo, a entrega da documentação para comprovação da experiência profissional será efetuada mediante encaminhamento a endereço eletrônico específico.

7.2. O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, todos os documentos comprobatórios digitalizados frente e verso, em sendo o caso, de forma legível e encaminhar para o e-mail em arquivo em formato de imagem ou PDF, não devendo exceder o limite máximo total de 33MB.

7.3. No campo "Assunto" do e-mail, deverão ser descritos:

a) Nome completo do candidato;

b) CPF; e

c) Função;

(ex.: Nome completo – CPF – Engenheiro Civil; Nome completo – CPF – Arquiteto).

7.4. Os documentos encaminhados em horário e data diferente do estabelecido na alínea "a" do item 6.2. não serão analisados.

7.5. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos encaminhados, de modo que as condições quanto a sua legibilidade e visualização são de responsabilidade do candidato. Documentos ilegíveis, com páginas cortadas ou com rasuras podem comprometer sua avaliação e poderão não ser analisados.

7.6. Os documentos obtidos por meio digital (via internet) apenas serão aceitos se permitirem a autenticação eletrônica.

7.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas nos documentos entregues, quanto a sua legalidade, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de ser constatada qualquer informação falsa.

7.8.1. O candidato poderá ser convocado para apresentação dos documentos originais no momento da admissão para autenticação dos mesmos.

7.9. As experiências profissionais na função deverão ser comprovadas conforme disposições contidas no Anexo I, deste Edital.

7.10. Ficam os candidatos sujeitos à convocação para conferência presencial da documentação encaminhada para comprovação com a documentação original e à responsabilização quanto à sua integridade, sob pena de inabilitação neste Processo Seletivo Simplificado e outras penalidades cabíveis.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dar-se-á por meio da comprovação de Experiência Profissional no Cargo em que houver realizado a inscrição, em caráter eliminatório e classificatório, Experiência Profissional em Áreas Específicas, Títulos e Atuação no Serviço Público, em caráter classificatório.

8.2. Para comprovação das experiências profissionais, será considerada somente a exercida na função a qual o candidato concorre.

8.3. Será considerado somente o tempo das experiências obtido até a data de publicação deste Edital.

8.4. Não será contabilizado tempo de experiência profissional no cargo sobreposto.

8.5. Será considerado aprovado o candidato que atender ao requisito mínimo de 06 (seis) meses de comprovação do tempo de experiência profissional no cargo, conforme detalhado no Quadro de Vagas do item 1, deste Edital. O candidato que não apresentar comprovação do requisito mínimo exigido de comprovação do tempo de experiência profissional no cargo estará eliminado do presente Processo Seletivo.

8.6. A experiência profissional no cargo, considerada somente a partir de 01 de junho de 2012, será pontuada atribuindo-se valores a cada período de 06 (seis) meses comprovado, conforme estabelecido no Quadro contido no item 8.7.

8.7. A avaliação do tempo de experiência profissional no cargo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá, na valorização dos critérios constantes abaixo:

Experiência Profissional no Cargo	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
	5,0	100,0

8.8. Para contabilização do período de 06 (seis) meses, será considerado o período de 180 (cento e oitenta) dias.

8.8.1. Os períodos de exercício profissional no cargo apresentados pelos candidatos que não totalizarem 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, poderão ser somados com outros. Os períodos inferiores que não totalizarem os 180 (cento e oitenta) dias serão desconsiderados para qualquer contagem.

8.9. A avaliação do tempo de experiência profissional em áreas específicas, de caráter classificatório, será considerada a partir de 01 de junho de 2012 e avaliada conforme os critérios constantes no quadro abaixo:

Experiência Profissional em Áreas Específicas	Atividades					Pontuação Total
	Orçamento	Projeto	Execução	Fiscalização	Gerenciamento	
Estruturas e Obras de Arte Especiais (Pontes, Viadutos, Túneis, etc.)						240,0
Edificações (Prédios Habitacionais, Escolas, Hospitais, etc.)						
Pavimentos Leves (Calçadas/ Passeios, Quadras Poliesportivas, etc.)						
Pavimentos Estruturais (Rodovias, Avenidas, Corredores de Ônibus, etc.)						
Saneamento (Redes de Esgoto Cloacal e Pluvial, Drenagem, ETE/ETA, etc.)						
Estudos Viários e Sinalização						
Aterros Sanitários e Gestão de Resíduos						
Planejamento Urbano (Plano Diretor, Plano de Requalificação Urbana, etc.)						
Planejamento Urbano (Plano de Habitação de Interesse Social, Plano de Regularização Fundiária, etc.)						
Mobilidade Urbana (Estudos e Planos de Mobilidade Urbana)						
Espaços Abertos/Públicos (Praças, Parques, Áreas Verdes, etc.)						
Laudos Técnicos (Estruturais, Avaliação de Imóveis, Perícias, etc.)						

8.9.1. Será aplicada pontuação unitária, de forma cumulativa, por documento apresentado correspondente às atividades descritas no quadro do item anterior. Para contabilização da pontuação, serão utilizadas as referências constantes no Anexo II, deste Edital.

8.10. Os Títulos, de caráter classificatório, serão analisados levando em consideração os seguintes critérios:

Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
MBA/Especialização	5,0	40,0
Mestrado	10,0	
Doutorado	15,0	
Pós-Doutorado	20,0	

8.11. A avaliação da Atuação no Serviço Público, de caráter classificatório, considerada somente a partir de 01 de junho de 2012, será pontuada atribuindo-se valores por períodos comprovados conforme os critérios a seguir:

Atuação no Serviço Público	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Período igual ou maior a 01 (um) ano e menor do que 05 (cinco) anos	10,0	20,0
Período maior ou igual a 05 (cinco) anos	20,0	

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar relacionará em ordem alfabética:

- a) os candidatos na condição de "habilitados" com as respectivas pontuações totais obtidas; e
- b) os candidatos na condição de "não habilitados" devido ao não cumprimento das exigências contidas neste Edital.

9.2. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Capítulo 10.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação oficial do resultado preliminar, conforme orientações estabelecidas em Edital específico.

10.2. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

10.3. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido em Edital específico.

10.4. Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), e será publicado o resultado final da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior pontuação na comprovação do tempo de Experiência Profissional em Áreas Específicas; e

c) obtiver maior pontuação na comprovação do tempo de Atuação no Serviço Público.

11.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, o qual será utilizado em caráter definitivo.

11.2.1. Para aplicação do critério de desempate, serão sorteados números de 01 (um) a 26 (vinte e seis), sendo que cada número sorteado será atribuído, sucessivamente, a uma letra do alfabeto, começando pela letra "A" e se encerrando na letra "Z".

11.2.2. Terá preferência na classificação o candidato cuja letra inicial do seu nome esteja atribuída a um número maior que a dos demais candidatos com ele empatados.

11.2.3. Caso as letras iniciais dos candidatos empatados sejam idênticas, prevalecerá a segunda letra do nome e, sucessivamente, as demais letras, até que se obtenha o desempate.

11.2.4. Os números sorteados servirão apenas para aplicação do critério de desempate e não serão somados à pontuação final dos candidatos.

11.3. A data da sessão pública será divulgada em Edital específico, conforme Capítulo 5, para o comparecimento facultativo dos candidatos, em etapa anterior ao resultado final de notas a fim de agilizar o andamento do certame.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Julgados os recursos e aplicado o critério de desempate, se necessário, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, que determinará a publicação do resultado final com a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio de Edital publicado no site no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos/>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

14.2. Os candidatos convocados serão submetidos à Inspeção de Saúde, pela Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária, conforme agendamento a ser realizado pela Equipe de Ingresso, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).

14.2.1. O candidato é obrigado a atender à convocação para a inspeção médica, sendo a aptidão requisito para ingresso mediante contratação.

14.3. No caso de desistência, por não comparecimento dentro do prazo legal fixado pelo Município, por incompatibilidade de horários ou por inaptidão admissional atestada nos exames médicos, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

14.4. Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez, e somente ao final do primeiro chamamento da relação dos demais candidatos habilitados sempre seguindo a ordem de classificação.

14.5. O candidato que não se manifestar no prazo estabelecido pelo Município, não terá possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

14.6. O candidato que optar pela segunda chamada fica ciente de que, caso o número de ingressantes, em primeira chamada, atenda às vagas oferecidas por este Edital, não lhe será assegurado o direito à nomeação, por mais primaz que seja sua classificação em relação aos empossados.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Administração Municipal convocará os candidatos classificados por meio de Edital e de e-mail do candidato informado no momento da inscrição, com o objetivo de firmar a investidura na função e o Termo de Admissão.

15.2. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

15.2.1. No caso de rescisão antecipada do Contrato, a pedido do contratado ou a critério da Administração

Municipal, poderá o Município realizar sua substituição, ficando o novo Contrato válido pelo período restante estipulado para contratação, a contar da contratação do servidor substituído.

15.3. São requisitos básicos para a admissão na função temporária:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para a função.

15.4. Documentos obrigatórios para a admissão:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Não serão aceitas justificativas;
- d) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- e) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- f) Documento comprobatório de escolaridade (Diploma), conforme requisitos mínimos constantes no quadro de vagas - Capítulo 1;
- g) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- h) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- i) Declaração de Bens;
- j) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- k) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- l) Declaração de não participação como Sócio-Administrador em empresa.

15.4.1. A ficha cadastral e as declarações mencionadas na alínea “g”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 15.4 serão fornecidos para preenchimento no momento da convocação.

15.4.2. Considerando a Resolução TSE nº 23.637 de 21 de janeiro de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral que suspende os efeitos do inciso I, do art. 7º do Código Eleitoral, no tocante à inscrição e ingresso do eleitor ao serviço público, os candidatos que deixaram de votar nas Eleições 2020 e não apresentaram justificativa eleitoral ou não pagaram a respectiva multa, estão dispensados de apresentar a quitação eleitoral nos termos da alínea “c”, do item 15.4. deste Edital.

15.4.3. Documentos opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;
- d) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

15.5. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão público, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria,

15.5.1. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Contrato, e não da entrada em Exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.

15.6. No caso do candidato possuir empresa como Sócio-Administrador ou Sócio-Gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

15.7. No momento da assinatura do Contrato, o contratado ingressante deverá encaminhar os dados bancários de uma conta corrente de qualquer Instituição Bancária, desde que seja o titular, para o e-mail da Loja de Atendimento ao Servidor, qual seja lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

16.2. É responsabilidade do candidato comunicar à Equipe de Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915) qualquer mudança de seu endereço.

16.3. O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:

- a) Endereço não atualizado ou incompleto;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

16.4. A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.5. É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do Processo Seletivo.

16.6. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

16.7. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o Foro da Comarca de Porto Alegre.

16.8. O Processo Seletivo ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e nos termos:

- a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- d) da Lei Municipal nº 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte) e Decreto nº 20.681/2020;
- e) da Lei Municipal nº 13.113/2022;
- f) do Decreto Municipal nº 21.515/2022; e
- g) do art. 27 da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Orientações para Comprovação da Experiência Profissional na Função

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4412_ce_365569_1.pdf

Anexo II - Referências para Contabilização da Experiência Profissional em Áreas Específicas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4412_ce_365569_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EDITAL 005/2022 **PROCESSO SELETIVO 005** **PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE ARQUITETURA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS** **PROCESSO 22.0.000067942-2**

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS torna público o resultado da prova de Arquitetura, realizada no dia 10/06/2022.

Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para ingressar com recurso, nos termos do subitem 6.1 do Edital de abertura do certame.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ALIANA CRISTINA PEREIRA FAVERO	-	AUSENTE
ALICE MORAES CATARINO FERREIRA	-	AUSENTE
ANA CAROLINA DOS SANTOS FONSECA	-	AUSENTE
ANDRÉ SILVEIRA RICARDO	-	AUSENTE
ANNA GABRIELLE RICARDO DA ROSA	-	AUSENTE
BRAULIO GONÇALVES MARTINS	-	AUSENTE
BRUNO XAVIER SANTOS	100	APROVADO
CAMILA CRISTIELE BRANCO VIVIAN	-	AUSENTE
DÉBORA TORRES ROSÁRIO	90	APROVADO
EDUARDA DE OLIVEIRA MARIANO	-	AUSENTE
EDUARDA RIBEIRO NASCENTE	-	AUSENTE
FERNANDA BOTELHO DOS SANTOS	-	AUSENTE
GABRIEL DA CUNHA ZAGO	-	AUSENTE
GABRIELA YAEL BEHAR KWASNIEWSKI	-	AUSENTE
GIOVANA BARCELLA LUCKEI	-	AUSENTE
GRAZIELI BETIATTO	-	AUSENTE
JULIA GODOY WOLFF	-	AUSENTE
KARIANE VARGAS DA SILVA	-	AUSENTE
KAROLINE RANGEL DE CAMPOS	-	AUSENTE
KHETELIN NATALLI EVANGELISTA DE SOUZA	100	APROVADO
LAURA CHERUTTI SCOPEL	-	AUSENTE

LEANDRO CESAR DE ALMEIDA CASTRO	-	AUSENTE
LORENZO FERREIRA MUNHOZ ALCANTARA	-	AUSENTE
LUCIANE MUZELL TAVARES	-	AUSENTE
LUÍS CLÁUDIO PRETTO DE OLIVEIRA	-	AUSENTE
LUIZA PEDROZO DOS SANTOS	-	AUSENTE
MARIANE FREITAS DA SILVA	100	APROVADO
NATÁLIA TRAVESSAS FONTE	-	AUSENTE
NATHALYA NEVES CAVALHEIRO	-	AUSENTE
NATHANIEL EVARISTO RIBEIRO ALVES	-	AUSENTE
NINA FARIA GIANISELLA	-	AUSENTE
PAULA GABRIELA MENDES SILVA	-	AUSENTE
RODRIGO CARVALHO DO AMARAL LUIZ	-	AUSENTE
ROSSANA PAIVA ACOSTA	-	AUSENTE
RÚBIA CÓRDOVA DE SOUZA DE CASTRO	-	AUSENTE
SIMONE MONTAGNA COSSIO	-	AUSENTE
TALES CASAGRANDE DA SILVA MILETHO PEREIRA	-	AUSENTE
THAISE SOUZA SOARES	-	AUSENTE
VINICIUS BERTUSSI CANTES	-	AUSENTE
YANDRA LUIZA MARCIANO JANUÁRIO	-	AUSENTE

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

MÔNICA MACHADO CARVALHO, Coordenadora de Estágios/SMPAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 001/2022 PROCESSO 21.0.000130931-2

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132 de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016, PRORROGA por seis meses o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários 055/2021, de estudantes do curso de Técnico em Análises Clínicas de 17/12/2021 a 16/03/2022 para 11/09/2022, para convocação de candidatos aprovados.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

CÁREN LURDES NICOLAO PRATES, Coordenadora de Estágios Remunerados/HMIPV.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 002/2022 CONCURSO PÚBLICO 001/2016 TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PROCESSO 19.16.000051117-3

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO, abaixo citado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no item XVII, 3, “b”, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 07 de novembro de 2016, na Rua João Neves da Fontoura, 07, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função (Processo 22.16.000024476-7).

TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO

RESERVA AFRO-BRASILEIROS:

1º. FELIPPE AZEVEDO DOS SANTOS.

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

JOSÉ ALFREDO FEIJÓ, Gerente de Recursos Humanos.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 78376/2022

PROCESSO 19.0.000125396-7

CONTRATO Nº: 70686/2020.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 02 (dois) postos do tipo "I", 06 horas, Diurno; e acréscimo de 17,61% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

VALOR ANUAL: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 358.945,98 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

PRAZO/VIGÊNCIA: de 01/06/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339037020000-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: art. 65, inc. I, al. "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO - I TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000051940-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança, através do FUMREBOM.

CONTRATADA: Plano M Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio do Pelotão Partenon dos Bombeiros Militar de Porto Alegre.

MODALIDADE: Tomada de Preço 009/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

CONTRATO: 75377/2021.

TERMO ADITIVO: 78638/2022.

VIGÊNCIA: 04 meses a contar de 03 de junho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogação de prazo de acordo com o cronograma físico-financeiro atualizado constante no Documento SEI nº 18914550.

VALOR: R\$ 1.144.042,74.

ORIGEM DE RECURSOS: Convênio FUMREBOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0802.06.0182.0170.2466.449051-1215.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas laterações, Ordem de Serviço nº 006/2018, Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas gerais de Empregada), Código de Defesa do Consumidor nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

MÁRIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 710/2021 - PROCESSO 21.0.000119185-0.

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 277/2021 - PROCESSO 21.0.000054180-7.

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 332/2021 - PROCESSO 21.0.000061675-0.

- MATERIAL HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 473/2021 - PROCESSO 21.0.000081268-1.

- FERRAGENS E FERRAMENTAS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de Ata para a Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 409/2021 - PROCESSO 21.0.000069344-5, para o Sistema de Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção de equipamentos, conservação dos passeios e execução de quadras esportivas de diversos Parques e Praças do Município de Porto Alegre - REGIÃO CENTRO/LESTÉ - para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: ECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.636.225/0001-88.

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.742.500,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022 – PROCESSO 22.0.000035085-4, para Sistema de Registro de Preços de asfaltos, combustíveis, lubrificantes e graxas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 5, 6, 7.

EMPRESA: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

ITENS: 2, 4.

EMPRESA: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.

ITENS: 1, 3.

EMPRESA: STORE DO BRASIL EIRELI.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 222/2021 – PROCESSO 21.0.000045214-6, para o Sistema de Registro de Preço de Consumo Hospitalar.

O item 7 foi alterado através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 15911451. A íntegra das Atas e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022 - PROCESSO 22.0.000033617-7.

- ALIMENTAÇÃO ENTERAL.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022 – PROCESSO 22.14.00000454-0, para a contratação de empresa para implantação de PMOC, prestação de serviço continuado de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, e *Overhaul* dos 03 (três) compressores do *Chiller* do sistema de ar-condicionado central do Edifício-Sede e Auditório do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 1115, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 29 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 038/2022 – PROCESSO 19.0.000012567-17, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Reforma e Atualizações das Instalações Elétricas do PB Leste/Nordeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE VENCEDORA: OURIQUE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.626.726/0001-83.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 12.837,38 (doze mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 012/2022 – PROCESSO 21.0.000067415-7, para a contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para a Elaboração de Levantamentos Fotográfico, Planialtimétrico, Cadastral; Laudos; Condicionantes Legais, de Infraestrutura; Estudo Preliminar e Projetos Executivos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, PPCI; todos acompanhados de seus Orçamentos e Cronograma para as obras, bem como o Licenciamento do Ginásio Lupi Martins, com recursos federais oriundos de Emenda Parlamentar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE VENCEDORA: POPOVITS BATALHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.146.875/0001-55.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 54.571,60 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços". Fica assegurado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 300/2022 – PROCESSO 22.0.000070076-6, para aquisição de telas interativas com entrega programada para Secretaria Municipal de Educação - SMED, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 28 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021.

OBJETO: Registro de Preços de Emulsão RM-1C e RR-1C, querosene, graxa, óleos lubrificantes.

PROCESSO: 21.0.000019947-5.

FORNECEDOR: HANIEL CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 40.091.364/0001-49.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 14584900.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 5, QUEROSENE, código do material 1045657, a contar de 13/04/2022 até 28/06/2022.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Passa de R\$ 245,00 para R\$ 324,00.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO 20.0.000073269-0

NÚMERO DE REGISTRO - ADITIVO SECON/PGM: Nº 78307/2022 - SEI Nº 20.0.000073269-0.

NÚMERO DE REGISTRO - CONTRATO SECON/PGM: Nº 72628/2021 - SEI Nº 20.0.000073269-0.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: GA&PF Transportes Ltda - CNPJ nº 29.324.883/0001-77.

OBJETO DO CONTRATO: Tem por objeto o serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2022 até 01/06/2023. A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 2.2 do IV Termo Aditivo (Doc. SEI 17294221). "O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA, do dia 01/12/2021, data do reequilíbrio, até a data de 01/06/2022, data da próxima renovação contratual." Será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Igualmente, retificado o item 2.1 do IV Termo Aditivo, onde se lê "A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 01/04/2021 a 01/06/2022", leia-se "A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 01/04/2021 a 30/11/2021."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 527/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 5.362,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2021 a 31/03/2022.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2022 até 01/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-2525-339039990400-1.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 21.0.000108583-0

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 77930 / 2022 - SEI Nº 20.0.000055919-0.

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

PERMISSIONÁRIA: J A - Comércio de Ervas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.895.334/0001-69.

OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Utilização do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, Banca E e Mezanino – Quadrante 2, com área total de 36,76m² do Mercado Público Central, para

exploração de atividade comercial varejista.

VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.

VALOR: A permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R\$ 2.589,00 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais).

BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000005869-6	CLEONICE MARIA DA CUNHA TEIXEIRA	192277	RT. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000011299-9, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1009773, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 288/2022 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.027580.14.8.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 146900, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 139/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 16.0.000074703-7, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 148358, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 639/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.008203.16.4.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 130922, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 444/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.007471.16.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 149960, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 544/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.007471.16.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 148438, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 545/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.033042.15.2.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 148417, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 192/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 16.0.000038780-4, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração 148177, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa 655/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 22.0.000056900-7, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1025377, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 230/2022 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 16.0.000049122-9, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 148442, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 549/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE TORNA SEM EFEITO a publicação referente ao Processo 001.028051.13.0.00000, datada em 02 de junho de 2022, Edição 6772, pág. 29.

MOTIVO: O Edital de Notificação de Decisão foi publicado erroneamente. O documento correto é o Edital de Notificação de Consolidação de Multa Diária, a saber:

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.028051.13.0.00000, NOTIFICA MMC PIZZAS LTDA, CNPJ 10.320.712/0001-41, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 152422, da CONSOLIDAÇÃO DA MULTA DIÁRIA aplicada através da Decisão Administrativa nº 404/2015, que culmina na valoração total de multa a recolher de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme Ofício CJ-SMAMUS nº 081/2020 em anexo ao Processo supracitado.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE TORNA SEM EFEITO a publicação referente ao Processo 18.0.000001191-2, datada em 31 de maio de 2022, Edição 6770, pág. 32.

MOTIVO: O Edital de Notificação de Decisão foi publicado erroneamente. O documento correto é o Edital de Notificação de Consolidação de Multa Diária, a saber:

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000001191-2, NOTIFICA SUCATAS BUENO LTDA ME, CNPJ 92.359.454/0001-71, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 131431, da CONSOLIDAÇÃO DA MULTA DIÁRIA aplicada através da Decisão Administrativa nº 011/2019, que culmina na valoração total de multa a recolher de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme Ofício CJ-SMAMUS nº 176/2020 em anexo ao Processo supracitado.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.706 REGISTRO SECON 78663/2022 PROCESSO 22.0.000019790-8

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Marleci Venério Hoffmeister, CPF nº 582.758.279-49.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 21,62m² do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 27.464,53 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Bezerra de Menezes, nº 623 – MZ 003 – UEU 70 – QRT 001.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.242584.00.0.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE TORNA SEM EFEITO a publicação referente ao Processo 001.002223.14.7.00000, datada em 31 de maio de 2022, Edição 6770, pág. 32.

MOTIVO: O Edital de Notificação de Decisão foi publicado erroneamente. O documento correto é o Edital de Notificação de Consolidação de Multa Diária, a saber:

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.002223.14.7.00000, NOTIFICA MECÂNICA ÁVILA LTDA, CNPJ 94.010.865/0001-82, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 153552, da CONSOLIDAÇÃO DA MULTA DIÁRIA aplicada através da Decisão Administrativa nº 0135/2017, que culmina na valoração total de multa a recolher de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Ofício CJ-SMAMUS nº 284/2019 em anexo ao Processo supracitado.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV PROCESSO 19.0.000071425-1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: TRANSPORTES TYSKA LTDA ME, CNPJ nº 07.520.362/0001-52.

CONTRATO: 66983–2445.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO IV, REGISTRO 78684/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2445, de 10% sobre o valor global do Contrato, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 4.812,99 (quatro mil e oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos) para R\$ 5.294,29 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), a contar de 01/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO: Com o reequilíbrio e a partir da prorrogação, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 63.531,48 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), por ano.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 245/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4095-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II e artigo 65 II "d", ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV
CONTRATO REGISTRADO SECON 78649/2022
PROCESSO 20.0.000005416-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: CONSÓRCIO POASUL, composto pelas empresas CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA (Líder), CNPJ nº 89.713.903/0001-23, e COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA CNPJ nº 87.654.547/0001-99.

OBJETO: Obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias - Lote 06.

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2020.

CONTRATO SECON ORIGINAL/ANO: Nº 74108 - L.1163-D - PGMCD Nº 3877 - SC/3903 - ano 2020.

OBJETO DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Cláusula Quinta, item 5.1, do III Termo Aditivo (Doc. SEI 17967801), conforme discriminado a seguir:

1.1.1 – Onde se lê: "[...] o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 19.353.403,13 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e três reais e treze centavos), sendo que R\$ 2.903.010,47 (dois milhões, novecentos e três mil, dez reais e quarenta e sete centavos), referem-se à mão de obra, R\$ 14.515.052,35 (catorze milhões, quinhentos e quinze mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 1.935.340,31 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos) referem-se à utilização de equipamentos [...]".

1.1.2 – Leia-se: "[...] o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 19.353.403,13 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e três reais e treze centavos), sendo que R\$ 1.935.340,31 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 14.515.052,35 (catorze milhões, quinhentos e quinze mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) referem-se ao emprego de material e R\$ 2.903.010,47 (dois milhões, novecentos e três mil, dez reais e quarenta e sete centavos) referem-se à utilização de equipamentos [...]".

ORIGEM DOS RECURSOS: CAF - Corporação Andina de Fomento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-449051910000-1327.

BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Ordem de Serviço Municipal nº 08/2020.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO 045/2021 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 21.0.000087376-1

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Associação Beneficente Santa Zita de Lucca.

CNPJ: 90.744.129/0001-05.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Manutenção Institucional 2018/2020, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

CONTRATO: SECON Nº 78673/2022.

VALOR: R\$ 1.166.621,61 (um milhão, cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 48 meses a partir da data de assinatura do Contrato Clausula 4.1.1 do TF 045/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO 048/2022 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 21.0.00094699-8

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Lar de São José.

CNPJ: 92.960.186/0001-49.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Centro Social de Música, Cultura e Artes de São José, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

CONTRATO: SECON Nº 78653/2022.

VALOR: R\$ 33.456,93 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 48 meses a partir da data de assinatura do Contrato Clausula 4.1.1 do TF 048/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022.

FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO 016/2021 – FUNDOLIDOSO PROCESSO 21.0.000116437-3

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul.

CNPJ: 04.580.781/000-91.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUNDOLIDOSO, para execução do Projeto Passos da Longevidade 3ª Edição, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

CONTRATO: SECON Nº 78680/2022.

VALOR: R\$ 690.502,76 (seiscentos e noventa mil quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data de assinatura do Contrato Cláusula 4.1 do TF 016/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022.

FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7306-2817-335043-1222/7306-2817-445042-1222.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO 066/2018 – FUNCRIANÇA PROCESSO 18.0.00062660-7

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Associação Junior Achievement do Rio Grande do Sul.

CNPJ: 74.877.176/0001-62.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Liderança Comunitária III, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17/08/2009.

ADITIVO: Termo de Apostilamento II Nº 78643/2022.

CONTRATO: SECON Nº 67980/2018

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 386.554,05 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura do Termo de Apostilamento II: Nº 78643/2022 Cláusula Segunda - Da vigência 5.1.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2018.

FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000043445-4

ADOTANTE: JP Ramos Armarinho Ltda.

OBJETO: Adoção da rótula em fórmula circular e retangular localizada na Av. Edgar Pires de Castro, nº 1752 e 1786, bairro Hípica.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.00006331-6

INDENIZANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Empresa DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 25.203.980/0001-50.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de oftalmologia para a Secretaria Municipal de Saúde - HPS no mês de abril 2022.

CONTRATO: SECON Nº 78677/2022.

VALOR: R\$ 9.261,49 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais com quarenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Artigo art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 78.336/2022 PROCESSO 20.0.000087343-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 73.309, para a execução de atividades na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, nas unidades detalhadas, conforme Plano de Trabalho – Documento Descritivo Assistencial e demais anexos ao presente, que dele fazem parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção de habilitações e adesão à novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em alteração dos indicadores, e ajustes necessários ao Termo de Colaboração, alterando no cronograma a operação da atividade descrita no item 1.1 do Termo de Colaboração (ANEXO I), atualização do cronograma financeiro (ANEXO II) e inclusão de cláusula relativa à Lei Geral de Proteção de Dados (ANEXO III).

MODALIDADE: Termo de Colaboração nº 73.309.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2022.

VALOR: O valor mensal do Termo de Colaboração perfaz o montante de R\$ 6.263.400,89 (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos reais e oitenta e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4047-335043990000-40, 1804-4047-335043990000-4011, 1804-4047-

335043990000-4090 e 1804-4047-335043990000-4500.

BASE LEGAL: Artigos 42 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 31, 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - ALTERAÇÃO NO INDICADOR QUANTITATIVO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4412_ce_365365_1.pdf

ANEXO II - ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4412_ce_365365_2.pdf

ANEXO III - LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4412_ce_365365_3.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 78.628/2022 **PROCESSO 20.0.00000319-1**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: JLH Transportes Ltda ME, CNPJ nº 10.985.509/0001-94.

OBJETO: Contrato nº 72.440, advindo do Pregão Eletrônico nº 005/2020, para a prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2022, reajuste e retificação, conforme descrito a seguir:

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 2.1 do III Termo Aditivo: "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 08/07/2022.", será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

No item 3.1 do III Termo Aditivo, onde se lê: "3.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 96.634,95 (noventa e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), por ano.", leia-se: "O valor anual a contar do reequilíbrio, para a vigência 09/07/2021 a 08/07/2022, é de R\$ 93.169,74 (noventa e três mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). A contar da prorrogação, o valor anual passará a ser R\$ 96.634,92 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de julho de 2022 a 08 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de julho de 2023.

VALOR: R\$ 96.634,92 (noventa e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) anuais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4109-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA 009/2022 **PROCESSO 22.10.000004187-0**

OBJETO: Construção da subestação transformadora DMAE 69kV da ETA Ponta o Arado.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria 5% e CEF 95%.

DATA: 18/07/2022, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, primeiro andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 15/06/2022, diretamente no sítio <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Na retirada do Edital deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou Erratas.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022 – PROCESSO 22.10.000002704-5 – Mangueiras e acessórios para mangueiras.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min, do dia 29 de junho de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: HYDROINFORMATICS SOLUTIONS LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 22.10.000002229-9.

CONTRATO 22.10.000002229-9.

OBJETO: Contratação de Simulação do Processo da ETE Sarandi para recebimento de esgoto bruto extra proveniente da conversão da ETE Rubem Berta em EBE.

PRAZO: 06 (seis) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 61.790,00.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA TRONCO

PROCESSO 17.14.000002378-5

BENEFICIÁRIO: Jones Ricardo Gazana.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.0000000701-1.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Vila Tronco.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002378-5.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 06/05/2022.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA TRONCO

PROCESSO 17.14.000002348-3

BENEFICIÁRIO: Nadia Freitas Fonseca.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: Tronco.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002348-3.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 28/04/2022
PRAZO: .12 meses
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE DISPENSA 002/2022 PROCESSO 22.17.000001813-6

REGISTRO Nº 570.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADO: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 62.011.788/0001-99.

OBJETO: Contratação emergencial dos serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos, em substituição ao Contrato Emergencial nº 002/2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 29.075.216,75 (vinte e nove milhões, setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

PAULO MARQUE DOS REIS, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO II CONTRATO 21.12.000001040-0 PROCESSO 21.12.000000490-2

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- EPP.

CNPJ: 10.483.942/0001-21.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria especializada em Recursos Humanos para avaliação e readequação do atual Plano de Classificação de Empregos e Salários da PROCEMPA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de maio de 2022, a prorrogação não acarretará qualquer alteração nos preços já ajustados entre as partes.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 019/2021.

VIGÊNCIA: 21/05/2022 a 20/07/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.796,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e seis reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO III
CONTRATO 18.12.000001272-5
PROCESSO 20.12.000000996-2

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Certsys Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ: 08.821.745/0001-23.

MODALIDADE DE AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2019.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 02 (duas) licenças perpétuas de uso do *software* IBM Workgroup Server Edition Virtual Server e dos respectivos serviços de subscrição, suporte, atualização e manutenção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato, em relação ao serviço de suporte e subscrição, por mais 12 (doze) meses a contar de 07 de julho de 2022.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 07/07/2022 a 06/07/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.479,92 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 1993.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquela Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br